



EDITAL nº 50/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

A Diretora da Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente Edital de seleção interna de bolsista acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (Poslit).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital estabelece as normas da seleção de um aluno para atuar como bolsista acadêmico no Poslit pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.2. Haverá a formação de cadastro reserva e, caso surjam novas vagas, será respeitado o percentual de 10% (dez por cento) dos candidatos com deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2/2016 do Ministério do Planejamento.
- 1.3. Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta e/ou em desconformidade com as especificações previstas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

- 2.1. São requisitos para a realização do estágio:
 - 2.1.1. Ser aluno regular de curso de Graduação na Universidade Federal de Minas Gerais;
 - 2.1.2. Estar matriculado entre o 3º e o antepenúltimo período do curso;
 - 2.1.3. Ser aluno frequente no curso de Graduação;
 - 2.1.4. Ter conhecimento de informática, com habilidade para uso de agendas eletrônicas, editores de textos e de planilhas;
 - 2.1.5. Ter disponibilidade para exercer suas atividades a partir de maio de 2026, no turno vespertino, preferencialmente, das 13 às 17 horas.



2.2. São atribuições do bolsista acadêmico:

2.2.1. Atender ao público interno e externo, pessoalmente, por telefone por e-mail;

2.2.2. Realizar serviços gerais de secretaria, tais como conferir e emitir documentos, organizar arquivos, alimentar sistemas, reservar salas de aula, solicitar serviços, preencher relatórios, dentre outras demandas cotidianas da secretaria

2.3. Tem-se por perfil desejado pessoa proativa, organizada, pontual, com bom relacionamento interpessoal, boa comunicação escrita e oral, empática, com habilidade para atendimento ao público, paciência e conhecimento de informática.

2.4. A carga horária do bolsista acadêmico será de quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

2.5. O bolsista acadêmico receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do bolsista acadêmico, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo hipótese de compensação de horário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever, o interessado deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/KZTgBXrRFhaVL61x5>, onde deverá fazer o upload dos seguintes documentos, em formato PDF e no posicionamento correto para leitura:

3.1.1. Documento de identidade com foto, frente e verso;

3.1.2. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal. Link:



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- 3.1.3. Histórico escolar autenticável, emitido a partir de 1º de abril de 2026;
- 3.1.4. Currículo lattes;
- 3.1.5. Carta de interesse, demonstrando que o candidato se alinha com as atribuições do bolsista acadêmico e na qual conste:
 - 3.1.5.1. As habilidades e experiências relevantes do candidato;
 - 3.1.5.2. O motivo específico para o interesse em realizar suas atividades na secretaria do Poslit;
 - 3.1.5.3. O que o candidato pretende aprender com a experiência da bolsa acadêmica;
 - 3.1.5.4. Como o candidato pode agregar valor ao Poslit.
- 3.1.6. Vídeo de apresentação, com duração máxima de cinco minutos, no qual o candidato apresente:
 - 3.1.6.1. Seu perfil pessoal e laborativo;
 - 3.1.6.2. Um breve relato da sua trajetória acadêmica;
 - 3.1.6.3. Seu interesse em realizar suas atividades na secretaria do Poslit.
- 3.1.7. Alternativamente ao vídeo de apresentação, os candidatos poderão apresentar uma foto e um áudio com duração máxima de cinco minutos, no qual apresentem os mesmos critérios estabelecidos nos itens 3.1.6.1 a 3.1.6.3.
- 3.2. Candidatos interessados deverão se inscrever entre 15 e 24 de maio de 2026.



- 3.3. O Poslit não oferecerá oportunidade de reenvio da inscrição e da documentação incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição, com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições em duplicidade. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a primeira inscrição enviada pelo candidato.
- 3.5. Não serão recebidas inscrições por e-mail, com documentação incompleta e/ou em desconformidade com as especificações previstas no Edital. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências do Edital.
- 3.6. O Poslit não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica e/ou conexão associados a computadores, falhas de comunicação, ao congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir desta seleção, mesmo que tenha sido aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada em três etapas.
- 4.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, verificará a capacidade do candidato de inscrever-se no processo seletivo. Serão eliminados os candidatos que não realizarem a inscrição conforme especificado no edital; que preencherem o formulário de maneira incorreta e/ou incompleta; que anexarem documentos incorretos, indevidos, ilegíveis ou faltantes e/ou que



não atenderem aos requisitos para a realização das atividades de bolsista acadêmico.

4.3. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, avaliará as habilidades acadêmicas e laborais do candidato. Será atribuída nota de zero a 100 a todos os candidatos não eliminados na primeira etapa. São critérios avaliativos da segunda etapa:

- 4.3.1. O conhecimento de informática;
- 4.3.2. A experiência em atividades acadêmicas;
- 4.3.3. A experiência em atividades administrativas;
- 4.3.4. O histórico acadêmico científico;
- 4.3.5. A habilidade de redação de textos.

4.4. A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, avaliará as habilidades pessoais e profissionais do candidato. Será atribuída nota de zero a 100 a todos os candidatos não eliminados na primeira etapa. São critérios avaliativos da terceira etapa:

- 4.4.1. O perfil pessoal do candidato;
- 4.4.2. O perfil laborativo do candidato;

4.5. A nota mínima para aprovação na segunda e na terceira etapas é de 70 (setenta) pontos em 100 (cem).

4.6. A nota final do processo seletivo será dada pela soma das notas da segunda e da terceira etapas.

4.7. A nota mínima para aprovação no processo seletivo é de 150 (cento e cinquenta) pontos em 200 (duzentos).

4.8. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- 4.8.1. O melhor Rendimento Semestral Global do semestre 2024-2;



- 4.8.2. A maior idade;
- 4.8.3. A maior nota da segunda etapa.

4.9. O resultado final será divulgado no site do Poslit no prazo de até 10 dias úteis após o término das inscrições.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato terá prazo de 2 dias corridos, após a divulgação do resultado final, para interpor recurso. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Poslit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “Seleção de bolsista acadêmico: Recurso”. Os recursos serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo, por e-mail, em até 10 dias após o término do prazo para interposição dos recursos.
- 5.2. O prazo de validade do processo seletivo será de um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poslit e da Faculdade de Letras.
- 5.3. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desvinculação da UFMG; por exercício não satisfatório da função, conforme avaliação semestral da coordenação; ou por infrequência não justificada do bolsista acadêmico, conforme avaliação mensal da secretaria do Poslit.
- 5.4. Casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos ou pela Câmara de Recursos Humanos.

SANDRA MARIA GUALBERTO BRAGA BIANCHET

Diretora

Faculdade de Letras

Universidade Federal de Minas Gerais

Profª Drª Sandra Mª Gualberto Braga Bianchet
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria Nº 7.037, de 30/08/2025.